

Assembleia Geral Nacional Unificada – AGNU 5 a 16 de junho de 2023

Data e Horário da Assembleia: 07 de junho de 2023, às 14h

Delegacia Sindical: DS Belém

Nº de filiados ativos presentes: 17 a 26

Nº de filiados aposentados presentes: 1

Total de filiados presentes: 18 a 27

Observações: Iniciada a reunião, a Delegada Sindical da DS Belém, Tânara Mira de Sousa, de início se pronunciou no sentido de que todos somos ATRF e que a DS Belém se empenhará na luta contra a ADI 4616. Relatou sobre o gabinete de crise, cujo colega Afrânio foi eleito para representar a Região Norte. Que o colega foi chamado para participar desta AGNU. No momento da leitura o colega Afrânio entrou na reunião, justificando que está em uma plenária no Congresso Nacional, em Brasília.

A DS passou a ler o material que trata da “ADI 4616 : Destruição da Receita Federal e de seus Servidores” enviados para embasar a AGNU.

A DS Tanara após a leitura, pediu ao Afrânio um resumo do que está ocorrendo: O colega relatou estar em Brasília, em trabalho parlamentar na condição de participante do gabinete de crise, ressaltando as questões já colocadas no documento enviado pela DEN acerca do histórico da ADI 4616, dando algumas informações dos trabalhos junto ao gabinete de crise. Relatou algumas audiências que estão sendo realizadas e agendadas com autoridades em prol da matéria ADI 4616.

Respondendo a pergunta se tinha como saber se o sindifisco está se reunindo com os ministros do STF, em um movimento de apoio à causa dos ATRFB, acompanhando a posição da RFB de ir contra a ADI, falou que ainda se espera que o sindifisco faça um “não movimento”, pelo menos desistindo do “amicus curie”;

Respondendo às outras questões, disse que os Administradores da RFB tem enviado notas e apoio, assinadas por gestores AFRFB da RFB, em manifestação contrária à ADI 4616. Ressaltou ainda que a RFB tem se posicionado de forma favorável a demanda dos ATRFB, contra esta ADI.

Respondendo sobre a pergunta de ter sido contatado algum político local pelo representante da região Norte no gabinete de crise, no caso, o próprio colega Afrânio, Este respondeu que para este trabalho se está fazendo uma aproximação mais pontual e direcionada. Por fim, ressaltou o engajamento de todos os colegas, em conjunto, por meio do gabinete de crise e que está vislumbrando um sucesso na derrubada desta ADI 4616.

A DS Tanara apresentou, na sequência, o mapa de normativo de regência das atribuições do cargo TTN/TRF/ATRFB, material anexo enviado pela DEN para subsidiar a AGN, ressaltando as atribuições que antes eram exercidas pelos TTN e que hoje nos foram retiradas (ex. do trabalho em malha). Alerta para a necessidade de se buscar uma análise apurada de nossas atribuições e de lutarmos para recupera-las.

Passou, então, a informar como devem ser realizados os trâmites da AGNU. Segundo o Estatuto, devem haver as deliberações e votações durante a assembleia. Não obstante, esclareceu que, por alterações implementadas pela Diretoria Executiva Nacional- DEN, as assembleias e votações terão que ser realizadas da seguinte forma:

As Assembleias deverão ocorrer, obrigatoriamente, entre os dias **5 a 9 de junho de 2023; que a** votação dos filiados deve ser realizada com o registro dos votos no sistema eletrônico de votação do Sindireceita, das **9h do dia 12/06/2023 às 23h59 do dia 16/06/2023**, que a Diretoria Executiva Nacional disponibilizará tutorial sobre o Sistema Eletrônico de Votações até o dia 11 de junho de 2023, que recomenda-se aos filiados a votação após participação nas Assembleias, e a partir da leitura do material de trabalho, **anexo**

Em que pesem as modificações realizadas pela DEN, em função da preservação da legalidade, a DS pede para se fazer o registro dos votos também durante esta AGNU. Nesse sentido colheremos os votos em AGNU, novamente ressaltando a necessidade da votação posterior, via sistema, para validação da votação.

Ato contínuo e após a leitura de todo material, passou-se a votação dos Indicativos:

INDICATIVO 1

REGIME PERMANENTE DE ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL UNIFICADA

Os Analistas-Tributários aprovam o estado permanente de Assembleia Geral Nacional Unificada. O regime de Assembleia Permanente se justifica pela eventual necessidade de convocação de AGNU imediata, face ao julgamento da ADI 4616.

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 1.1.

1.1 – A favor: 18 votos

1.2 – Contra: 0 votos

1.3 – Abstenção: 0 votos

INDICATIVO 2

MOBILIZAÇÃO DA ADI 4616

Neste indicativo os Analistas-Tributários deverão deliberar sobre a mobilização da categoria em prol da vitória no julgamento da ADI 4616.

A DEN esclarece e dá as seguintes orientações:

O julgamento da ADI 4616 foi inaugurado com o voto do relator Min. Gilmar Mendes, que não atende à categoria ao declarar inconstitucional a transposição do cargo de TTN para o cargo de TRF. Saliente-se que a ADI 4616 impugna tanto o Art. 9º da MP 1.915/99, que determinou que seriam transpostos os Técnicos do Tesouro Nacional (TTN) para o cargo de Técnico da Receita Federal (TRF) (Art. 17 da Lei nº 10.593/2002), quanto o inciso II do Art. 10 da Lei nº 11.457/2007, que trata da transformação do cargo de Técnico da Receita Federal para Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil (ATRFB). Portanto, além do voto do relator, a ADI implica risco, direta ou indiretamente, a todos os filiados.

O julgamento encontra-se suspenso após o pedido de vista do Min. Dias Toffoli, podendo permanecer nessa condição pelo prazo de 90 dias, contados a partir do pedido de vista. Importa também salientar que, até o fim do julgamento, os ministros, inclusive o relator, podem alterar seus votos.

É necessário que todos filiados tenham claro que o julgamento na Suprema Corte, por seu caráter definitivo e por sua repercussão, é complexo e toda e qualquer ação em busca do convencimento técnico dos Ministros deve ser cercada de muito cuidado. Por isso, é imprescindível que as lideranças sindicais e todos os demais filiados se reportem às instâncias sindicais antes de saírem a campo em busca de apoio à nossa causa. Por isso, o Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 2.1

Para consecução dos objetivos deste indicativo, orienta-se:

Pela mobilização de toda a categoria em torno do julgamento da ADI 4616, com as seguintes indicações:

a) O trabalho jurídico e político deve ser conduzido pela Diretoria Executiva Nacional, com apoio do Conselho Nacional de Representantes Estaduais e todo e qualquer contato deve ser reportado a estas instâncias, para que não se coloque em risco as estratégias e ações em curso;

b) O trabalho de apoio técnico, com o objetivo de dar conhecimento aos agentes políticos dos riscos à Administração Tributária e Aduaneira inerentes à declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos de transformação de nosso cargo ao longo dos anos, pode ser conduzido pelas Delegacias Sindicais e Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais e pelos filiados por eles indicados, sempre se reportando à DEN

para orientação e coordenação dos trabalhos. O material de trabalho se encontra anexo e deve ser observado como linha única de argumentação; e

c) A mobilização das bases deve ficar a cargo do Conselho Nacional de Representantes Estadual, com apoio das Delegacias Sindicais e Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais, e deve ser direcionado às ações internas de diálogo com a Administração e expressão de nossa indignação e insegurança jurídica.

2.1 - A favor da mobilização: 18 votos

2.2 – Contra a mobilização: 0 votos

2.3 – Abstenção: 0 votos

Nada mais a tratar, encerrou-se a assembleia.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Nome Completo	Maria do Carmo Carvalho Couceiro
Documento de Identidade	CNH 01102370360
Assinatura	